



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2018 - FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS E A CASA VHIDA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV:

Ao dia 09 do mês de agosto do ano de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, situada na Av. Darcy Vargas, 77A – Chapada, presente, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua titular Secretária de Estado, a Sra. **MARILENA MONICA MENDES PEREZ**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 5284600, SESEG/AM, e regularmente inscrita no CPF nº 161.398.012-49, residente e domiciliada na Av. Alaska, nº 00751, Cond. Villa Lobos, Apto 902, Ponta Negra, CEP 69037-057, e do outro lado, a **CASA VHIDA – Associação de Apoio a Criança com HIV**, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **SOLANGE DOURADO DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 291.486.422-15, RG nº 634032 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 1128, casa 4 B, Adrianópolis, CEP 69.057-002, Manaus-AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 333/2018-SEAS, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016-PGE e conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Atendimento em regime de acolhimento institucional a 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

1. Liberar a quantia em **PARCELA ÚNICA, de R\$ 400.000,00**(quatrocentos mil reais), na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela única somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo de Fomento;
2. Proceder à orientação, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos visando medir efetividade, eficácia e eficiência dos processos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e monitoramento contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação, conforme o Manual de Prestação de Contas, acompanhada do relatório de cumprimento do objeto, notas fiscais e recibos e quaisquer documentos necessários para comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como das atividades realizadas, sendo original ou em cópia autenticada em Cartório ou pelo Servidor do Setor de Prestação de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias contado do encerramento do Termo de Fomento. Podendo respectivo prazo ser prorrogado quando justificado pelo Parceiro Privado e, desde que, o Parceiro Público aceite as justificativas;
4. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, junto à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao **BANCO** (instituição financeira pública), bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

9. Apor adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, apoiando a boa e regular gestão das parcerias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o **PARCEIRO PÚBLICO** promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao **PARCEIRO PRIVADO** para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei n. 13019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária nº 31701, Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº33504301, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº2018NE0364, emitida em 09/08/2018, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) correspondente a Parcela Única do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de (10) dez meses, a contar de 10/08/2018 a 09/06/2019, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, **30 (trinta dias)** antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato ou resenha no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 09 de agosto de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO:

MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ
Secretária de Estado da Assistência Social

PARCEIRO PRIVADO:

SOLANGE DOURADO DE ANDRADE
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG nº _____

CPF nº _____

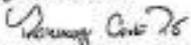
2. _____

RG nº _____

CPF nº _____

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS EXTRATO Nº 043/2018 FVS/AM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016-FVS/AM, assinado em 10/08/2018 PARTES: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: a contar de 15/05/2018 a 15/05/2019; o Valor mensal é de R\$ 16.237,65 e o valor total R\$ 194.851,80. Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho 10.122.0001.2643.0001, Natureza de Despesa: 339040-04, Fonte: 430, tendo sido emitido pela CONTRATANTE, em 21/06/2018, a Nota de Empenho nº 01500/2018, no valor de R\$ 73.610,68. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 1699/2018-FVS/AM, em Manaus, 21 de agosto de 2018.


ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS - AM, em Exercício.

PORTARIA Nº 050/18 HPS28

A GERENTE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde dos pacientes do HPS 28 de Agosto 91 a 93 do processo;

CONSIDERANDO que o fornecimento e instalação de 02 (duas) bombas de vácuo de parafuso lubrificado com inversor de frequência que se destinam tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada à fl 43;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls 42 e 41 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.013102.00027731.2018 - CGL (2218/18 - SUSAM).

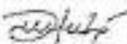
RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição dos produtos da empresa MANUMED COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 02.329.024/0001-08.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 220.589,00.

À consideração da Diretora do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA GERENTE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em Manaus,
22 de agosto de 2018.


DEUSA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Gerente Administrativa Financeira do HPS 28 de Agosto

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA DO HOSPITAL e Pronto Socorro 28 DE AGOSTO, em Manaus 22 de agosto de 2018.


CLÁUDIA TEIXEIRA DA SILVA
Diretora Geral do HPS 28 de Agosto

EXTRATO Nº 025/18 - GCI-IPEM/AM

ESPÉCIE: 3.º Termo Aditivo de Contrato nº 04/2015. DATA DA ASSINATURA: 14-08-2018. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e Konica Minolta Business Solutions do Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.10.03, Fonte: 261. Nota de Empenho nº 540, de 13/08/2018, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 34.990/15 - IPEM/AM. GABINETE DO CHEFE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E

TECNOLOGIA NO ESTADO DO AMAZONAS - (INMETRO/AM), em Manaus, 17 de agosto de 2018.


Eng.º Márcio André Oliveira Brito
Chefe Iama/AM

COMUNICADO

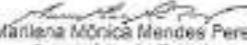
Mann+Hummel Brasil Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 241/11-07, que autoriza a fabricação de peças e acessórios para o sistema de veículos automotores., localizada na Rua Flamboyant, nº 1403, Bloco "C", Distrito Industrial II, para Indústria Mecânica, com validade de 02 anos.

RESENHA DA PORTARIA Nº 267/2018-GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir:

Paula Siqueira Costa
Cargo: Colaboradora Eventual
Destino e Período: Manaus/AM - 14/8 a 16/8/2018
Objetivo: Participar da Reunião Ordinária do CEAS e nas Reuniões Da Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social, com recurso de diárias provenientes do Erário Estadual.

Manaus, 16 de Agosto de 2018


Marilena Mônica Mendes Perez
Secretária de Estado

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº 074/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 008/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. SOLANGE DOURADO DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do CPF nº 291.486.422-15, RG nº 634032 SSP/AM, residente e domiciliada a Rua Recife, nº 1128, casa 4B, Adrianópolis CEP 69.057-002, Manaus/AM. Objeto: Atendimento em regime de acolhimento institucional e 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323620400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00364, Emitida em: 09/08/2018 Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Assinatura: 09/08/2018; Processo Administrativo: 333/2018.

Manaus, 20 de agosto de 2018.

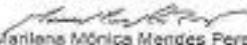

Marilena Mônica Mendes Perez
Secretária de Estado da Assistência Social

RESENHA DA PORTARIA Nº 271/2018-GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagem e diárias a seguir:

Francisca Soraya Inácio de Santana
Cargo: Assessor IAD 1
Destino e Período: Brasília/DF - 26 a 29/8/2018
Objetivo: Participar da Reunião da Câmara de Assessoria Técnica do FONSEAS e acompanhar o Secretário Executivo Adjunto na Reunião do FONSEAS e da CIT, com recursos de passagens e diárias provenientes do IGDSUAS (Recurso Federal)

Manaus, 20 de agosto de 2018


Marilena Mônica Mendes Perez
Secretária de Estado

RESENHA DA PORTARIA Nº 268/2018-GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir:

Paula Siqueira Costa
Cargo: Colaboradora Eventual

1049 9319
Francisco Helder Cavalcante Sousa



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 08 de maio de 2018

Número 33.757 ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PRODAM S.A.

PORTARIA Nº 128-2018, DE 04 DE MAIO

O Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto social da Empresa, inscrito IX, Considerando a 2ª Convocação Geral da Prorrogação do CP 2014, publicada na Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, em 2 de maio de 2018, Na. 33.733, Ano CXXIV, caderno Publicações Diversas e Portaria No. 119-2018, de 27/4;

Considerando ter cumprido os requisitos de documentação do item 2 do Edital PRODAM nº 001-2014, de 16.4, e ter sido reputadas como APTA no exame admissional;

Considerando a obrigatoriedade de submeter-se à aprovação do período de 90 (noventa) dias corridos de experiência, por intermédio da avaliação de desempenho citada no subitem 2.5 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação do concursado MAURÍCIO DE SOUZA E SILVA, matrícula 1484-2, para cumprir o prazo de 90 (noventa) dias corridos de experiência, de 8/5 a 5/8/2018, no cargo de Analista de TI 220h, função de Análise de Desenvolvimento de Sistemas, nível 025, com lotação na Unidade Estratégica da SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Até o final do prazo de experiência, com base no resultado da avaliação de desempenho, se o gestor imediato do empregado não se pronunciar contrário à sua permanência, a contratação prorrogar-se-á por tempo indeterminado.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 04 de maio de 2018

Francisco Helder Cavalcante Sousa
Diretor-Presidente

4414

PRODAM S.A.

PORTARIA Nº 127-2018, DE 04 DE MAIO

O Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto social da Empresa, inscrito IX, Considerando a 1ª Convocação Geral da Prorrogação do CP 2014, publicada na Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, em 9 de abril de 2018, Na. 33.730, Ano CXXIV, página 6, caderno Publicações Diversas, e Portaria No. 094-2018, de 04;

Considerando ter cumprido os requisitos de documentação do item 2 do Edital PRODAM nº 001-2014, de 16.4, e ter sido reputadas como APTA no exame admissional;

Considerando a obrigatoriedade de submeter-se à aprovação do período de 90 (noventa) dias corridos de experiência, por intermédio da avaliação de desempenho citada no subitem 2.5 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação do concursado RICARDO LEVY RODRIGUES, matrícula 1483-4, para cumprir o prazo de 90 (noventa) dias corridos de experiência, de 8/5 a 5/8/2018, no cargo de Programador 220h, função de Desenvolvedor, nível 025, com lotação na Unidade Estratégica da SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Até o final do prazo de experiência, com base no resultado da avaliação de desempenho, se o gestor imediato do empregado não se pronunciar contrário à sua permanência, a contratação prorrogar-se-á por tempo indeterminado.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 04 de maio de 2018

Francisco Helder Cavalcante Sousa
Diretor-Presidente

4413

FUAM

EXTRATO N. 47/2018-FUAM

ESPÉCIE Termo de Contrato nº 04/2018-FUAM, ASSINATURA 02.05.2018 PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA, e a empresa BETA BRASEL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de limpeza e conservação hospitalar, com fornecimento de mão de obra qualificada, produtos saneantes e de todo material e equipamentos para atender as necessidades da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia 'Alfredo da Matta' - FUAM, conforme a proposta datada de 07.03.2018, constantes do PROCESSO, e do Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, sendo se nele estabelecem os termos PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de duração dos serviços em contrato é de 12 (doze) meses, contados de 02.05.2018 a 30.04.2019. VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 447.655,43 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato serão, no presente exercício, à conta do seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701; Programa do Trabalho: 10.302.3275.2085.0001; Fonte de Recurso: 03305000; Natureza da Despesa: 33803702, tendo sido emitido pelo CONTRATANTE, em 24/04/2018 a Nota de Empenho nº 2018NE00211, no valor de R\$ 37.307,12 (três e sete mil, trezentos e sete reais e dez centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº 00117/2017-FUAM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO 'ALFREDO DA MATTA', Manaus, 22.05.2018.

Francisco Helder Cavalcante Sousa
Diretor-Presidente da FUAM

4471

EXTRATO N. 046/2018-FUAM

ESPÉCIE Termo de Contrato de Uso N.º 01/2018-FUAM, ASSINATURA: 02.05.2018. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA, e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL AMAZONAS - SBDDAM. OBJETO: Contrato objeto da presente Cessão de Uso o bem imóvel de propriedade do CEBENTE, assim especificado como uma sala nas instalações do prédio onde funciona a Fundação 'Alfredo da Matta', para atender às necessidades do CESSIONÁRIA. PRAZO: A presente Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia da assinatura deste Termo, ficando transferidas a CESSIONÁRIA o posse e uso do imóvel. VALOR: A presente Cessão de Uso não é onerosa. FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº 00228/2018-FUAM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO 'ALFREDO DA MATTA', Manaus, 22.05.2018.

Francisco Helder Cavalcante Sousa
Diretor-Presidente da FUAM

4472

Resenha nº 026 de Autorização deslocamento de: Nome e cargo: Carolina C. Tahan Cortez, Médica, mat. nº 192.218-10. Destino e Período: CampatáEP, 04 a 05/05/2018. Objetivo: participar Evento "Tecnologia 360" - Um olhar integrado sobre a Saúde da Base". Deslocamentos sem despesa para esta Fundação com relação a passagens e diárias. Gabinete da Presidência da Fundação 'Alfredo da Matta', Manaus, 07 de maio de 2018.

Francisco Helder Cavalcante Sousa
Diretor-Presidente

4472

Portaria Nº 026/2018-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 040.101.008.105/2018;

RESOLVE:

I - TRANSFERIR por necessidade de serviço, para o período de 01/05/2018 a 30/08/2018, as férias regulamentadas referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, da servidora ANDRÉIA BRAGA DE SOUZA, prevista na Portaria nº 037/2017-GS, para o mês de maio/2018.

II - DETERMINAR que a Gerência de Pessoal efetue os registros na ficha funcional do servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em 07 de maio de 2018.

NAPOLÉON CRIVELLO
Secretário de Relações Institucionais

4464

Portaria Nº 027/2018-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 040.101.008.104/2018;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora JAMES DE SOUSA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, matrícula 109.885-30, Auxiliar de Serviços Gerais 2ª Classe, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Secretaria de Estado, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de 15/07/2011 a 14/07/2016, a ser usufruída no período de 04/06 a 03/09/2018, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 1782 de 14/11/2008.

II - DETERMINAR que a Gerência de Pessoal efetue os registros na ficha funcional do servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em 07 de maio de 2018.

NAPOLÉON CRIVELLO
Secretário de Relações Institucionais

4465

57280
M.S. [Signature]
2018

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

ERRATA

Do Edital nº. 032/2018, publicado no Diário Oficial do Estado na dia 13/03/2018, publicações diversas ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 2.000,13. LIDA - SE: Valor: R\$10.908,80. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 07 de maio de 2018.

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor-Presidente do IPAAM

- 4466

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento do servidor do IPAAM, Antonio Ademir Sroczki, no D.O.E. Nº 33.752 de 27/04/2018. Onde se lê: Período: 03 a 05/05/2018. **Lida:** Período: 03 a 10/05/2018; Manaus, 07 de maio de 2018.

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor-Presidente do IPAAM

- 4466

Resenha nº 045 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.207 de 12 de dezembro de 2008 o deslocamento dos seguintes servidores:
01. Álvaro Cesar Terço Paçcão - Motorista, Autômetro/Carrão da Várzea-AM - 21 a 25/05/2018, Transportar equipe de localização do IPAAM; 02. Sérgio Martins D'Oliveira - Analista Ambiental, Brasília-DF - 08 a 09/05/2018, Participar do II Encontro sobre segurança de Barragens-Região Norte; Manaus, 07 de Maio de 2018.

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor-Presidente do IPAAM

- 4467

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n. 005/2018-SRMM.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SRMM e ELETROBRÁS - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM, relativo ao pagamento dos serviços de energia elétrica (P. Cênicas) das margens direita e esquerda do Ponte sobre o Rio Negro, no mês de março de 2018. **VALOR:** R\$ 2.191,58 (dois mil e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 15.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte do Recurso: 100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo n. 01.01.039101.0000252 2018-SRMM e Parecer n. 019/2018-JURIDICO-SRMM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE,** Manaus, 03 de maio de 2018.

ELIANO GOUVEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SRMM

- 4468

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n. 004/2018-SRMM.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SRMM e ELETROBRÁS - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM, relativo ao pagamento dos serviços de energia elétrica (P. Cênicas) das margens direita e esquerda do Ponte sobre o Rio Negro, no mês de fevereiro de 2018. **VALOR:** R\$ 2.185,07 (dois mil e sessenta e cinco reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 15.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte do Recurso: 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n. 01.01.039101.0000252 2018-SRMM e Parecer n. 019/2018-JURIDICO-SRMM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE,** Manaus, 03 de maio de 2018.

ELIANO GOUVEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SRMM

- 4469

Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

ESPÉCIE: Termo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017-UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 27.04.2018. **PARTES:** UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE e a empresa ESC Locadora de Veículos e Transporte por Navegação Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017-UGPE por mais 30 (trinta) dias e acréscimo de 7,50% no valor do Contrato. **VALOR:** R\$ 200.340,00 (duzentos mil trezentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 27.04.2018 a 27.03.2018. **DESPESAS:** Unidade Orçamentária: 39102; Programa de Trabalho: 13.244.3185.1083.0011; Natureza da Despesa: 44505116; Fonte do Recurso: 0160000; Nota de Empenho: 2018NE00263; no valor de R\$ 200.340,00 (duzentos mil trezentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Parecer Jurídico nº 050/2018-SUBJUR/UGPE e Processo Administrativo n. 01.01.038102.0000005 2018-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 07 de maio de 2018

CLAUDIMIRVIVES ANDRADE
COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE

- 4470

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS CREA-AM.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL.

PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, como CEDENTE e CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA-AM, como CESSIONÁRIO. **DATA DA ASSINATURA:** 2 de abril de 2018. **OBJETO:** Cessão gratuita de uso do terra sala do no terreno 5m², situada nos imóveis da cadastre, nos municípios de Itacaramara e Telé. **VALOR DO IMÓVEL:** Não aplicável. **RECIBO:** Inscrição entre as partes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) anos a partir da assinatura. Manaus, 3 de maio de 2018.

FRANCISCO CARLOS TAVARES AVORIM
Presidente do CREA-AM, em exercício

- 4473

SEAS

PORTARIA Nº 131/2018/SEAS

A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, expediu o seguinte ato administrativo:

RESOLVE:

I - INCLUIR na Portaria nº456/2017/SEAS, publicada no Diário Oficial nº 33.674 de 02/01/2018, a seguinte lista de servidores, a qual não consta no Escala de Férias do exercício de 2018, do Quadro de Pessoal Permanente:

Nome	Matrícula	Mês
André de Castro L. F. da Silva	193.959-1-G	Dezembro/2018

II - DETERMINAR a Comissão de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 07 de maio de 2018.

Hidázeo do Carmo Reis
Secretaria Executiva

- 4475

SEAS

Secretaria De Estado De Assistência Social
EXTRATO Nº. 048/2018 - GSEAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS OSC'S PARTICIPANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2018-SEAS.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, torna público as Osc's e a todos os demais interessados, o Resultado da Análise Final referente ao Edital de Chamamento Público Nº01/2018-SEAS.

RESULTADO DA ANÁLISE FINAL DAS OSC'S - EDITAL 001/2018

Nº1, Abrigo O Coração Do Pai, Município: Iraduba, Valor: R\$400.000,00, Nota Final: 69,40, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Abrigo Crianças e Adolescentes, Parecer Final: Aprovada.

Nº2, Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, Município: Manaus, Valor: R\$180.000,00, Nota Final: 68,20, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Aprovada.

Nº3, Lar Batista Janell Doyle, Município: Manaus, Valor: R\$400.000,00, Nota Final: 67,90, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Abrigo Crianças e Adolescentes, Parecer Final: Aprovada.

Nº4, Associação Philippe Sócios Da Comunidade Nova Aliança, Município: Manaus, valor: R\$219.947,65, Nota Final: 67,80, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Serviço Especializado Pessoa em Situação de Rua, Parecer Final: Aprovada.

Nº5, Inspecoria Santa Terezinha - Casa Irmã Inês Penha, Município: São Gabriel da Cachoeira, Valor: R\$409.148,99, Nota Final: 67,90, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Abrigo Crianças e Adolescentes, Parecer Final: Aprovada.

Nº6, Associação De Mulheres Ribairinhas De Iraduba - Casa De Sara, Município: Manaus, Valor: R\$219.970,10, Nota Final: 67,80, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Casa Lar Idosos, Parecer Final: Aprovada.

Nº7, Abrigo O Coração Do Pai, Município: Manaus, Valor: R\$400.000,00, Nota Final: 67,60, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Abrigo Crianças E Adolescentes, Parecer Final: Aprovada.

Nº8, Associação de Apoio a Criança com HIV - Casa Vhida, Município: Manaus, Valor: R\$400.000,00, Nota Final: 67,10, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Abrigo Crianças e Adolescentes, Parecer Final: Aprovada.

Nº9, Inspecoria Laura Vicuna, Município: Manaus, Valor: R\$400.000,00, Nota Final: 67,00, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Abrigo Crianças e Adolescentes, Parecer Final: Aprovada.

Nº10, Sociedade São Vicente de Paulo, Município: Manaus, Valor: R\$400.000,00, Nota Final: 66,90, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Abrigo de Longa Permanência Para Idosos, Parecer Final: Aprovada.

Nº11, Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida, Município: Manaus, Valor: R\$400.000,00, Nota Final: 65,90, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Abrigo Crianças e Adolescentes, Parecer Final: Aprovada.

Nº12, Aldeias Infantis SOS Brasil, Município: Manaus, Valor: R\$ 220.000,00, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Casa Lar Crianças e Adolescentes, Parecer Final: Aprovada.

Nº13, Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, Município: Manaus, Valor: R\$220.000,00, Nota Final: 65,00, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Casa Lar Crianças e Adolescentes, Parecer Final: Aprovada.

Nº14, Jovens Com Uma Missão, Município: Manaus, Valor: R\$400.000,00, Nota Final: 64,60, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Abrigo Crianças e Adolescentes, Parecer Final: Aprovada.

Nº15, Associação Educacional e Beneficente Pão Da Vida, Município: Manaus, Valor: R\$180.000,00, Nota Final: 63,60, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Aprovada.

Nº16, Lar Batista Janell Doyle, Município: Manaus, Valor: R\$180.000,00, Nota Final: 62,80, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Aprovada.

Nº17, Obra Social Nossa Senhora da Glória da Fazenda Esperança, Município: Manaus, Valor: R\$540.000,00, Nota Final: 60,60, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Serviço em Comunidade Terapêutica, Parecer Final: Aprovada.

Nº18, Desafio Jovem, Município: Manaus, Valor: R\$180.000,00, Nota Final: 58,30, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Aprovada.

Nº19, Desafio Jovem, Município: Manaus, Valor: R\$400.000,00, Nota Final: 57,60, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Abrigo Adultos e Famílias, Parecer Final: Aprovada.

Nº20, Associação De Apoio As Mulheres Portadoras de Câncer - Lar Das Marias, Município: Manaus, Valor: R\$399.999,85, Nota Final: 53,00, Tipo: Alta Complexidade, Parecer Final: Aprovada.

Nº21, Grupo De Apoio À Criança Com Câncer - GACC, Município: Manaus, Valor: R\$399.988,07, Nota Final: 53,00, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Abrigo Crianças e Adolescentes, Parecer Final: Eliminada.

Nº22, Instituto Silveiro de Almeida Tundis - ISAT, Município: Manaus, Valor: R\$179.911,00, Nota Final: 52,55, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Eliminada.

Nº23, Instituto De Valorização Da Vida e Saúde do Meu Filho, Município: Manacapuru, Valor: R\$220.000,00, Nota Final: 41,30, Modalidade: Alta Complexidade, Tipo: Casa Lar Crianças e Adolescentes, Parecer Final: Eliminada.

Nº24, Centro de Formação Vida Alegre, Município: Manaus, Valor R\$180.000,00, Nota Final: 48,20, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Eliminada.

Nº25, Instituto De Ação Social Vida e Saúde do Amazonas, Município: Manaus, Valor: R\$180.000,00, Nota Final: 60,40, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Eliminada.

Nº26, Movimento Comunitário Vida e Esperança, Município: Manaus, Valor: R\$180.000,00, Nota Final: 43,80, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Eliminada.

Nº27, Associação Mãos Amigas - AMA, Município: Manaus, Valor: R\$180.000,00, Nota Final: 31,90, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Eliminada.

Nº28, APAE Itacoatiara, Município: Itacoatiara, Valor: R\$ 161.900,00, Nota Final: 30,40, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Eliminada.

Nº29, Associação De Serviços Sociais e Amparo e Amparo ao Cidadão, Município: Anori, Valor: R\$ 174.943,85, Nota Final: 14,70, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Eliminada.

Nº30, Associação De Idosos Unidos Venceremos, Município: Manaus, Valor: R\$ 465.351,85, Nota Final: 12,30, Modalidade: Média Complexidade, Tipo: Abordagem Social, Parecer Final: Eliminada.

Observando que a nota máxima é de 70,00 Pontos.

O Edital de Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão de Seleção de Propostas, no Protocolo da SEAS, no DGSUAS e nos Portais Oficiais do Governo do Estado do Amazonas, bem como no site desta Pasta.

Manaus 07 de maio de 2018.

[assinatura]
Hildaísa Caspary Reis

Secretária de Estado de Assistência Social.

- 4476



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM

Resolução CEAS N.º 5/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

Cria o Grupo de Trabalho para discussão da realização do Concurso Público de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995), considerando Reunião Ordinária do CEAS-AM, realizada em 21 de fevereiro de 2018, e

Considerando a Lei nº 8.742/1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435/2011 (DOU 7/7/2011);

Considerando a Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social, (DOU 28/10/2004);

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, (DOU 03/01/2013);

Considerando a Resolução CNAS nº 266/2006, que aprova o leito da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NUB-RH/SUAS (DOU 29/12/2006);

Considerando a Resolução CNAS nº 17/2011, ratifica a Equipe de Referência definida pela Norma Operacional reconhece categoria de profissionais de nível superior, para atender as especialidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do SUAS, (DOU 21/6/2011);

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Grupo de Trabalho para discussão do Concurso Público Estadual para a Área de Assistência Social (GT Pro-Concurso), com vistas a preparar a Admissão de Profissionais para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art. 2º - O GT Pro-Concurso será coordenado pela Presidente e Vice-Presidente do CEAS-AM;

Art. 3º - Será composto por representantes de Entidades de Categorias de Profissionais que atuam na Política de Assistência Social - SUAS, assim constituído:

- Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Amazonas - SAGEAM:
Titular - Ana Paula Cruz da Silva Soares
Suplente - Maria Consuelo Silva dos Santos
- Fórum Estadual de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - FETSUAS:
Titular - Leicia Priscila de Almeida Borel
Suplente - Valdemar Farias Neto
- Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 15ª Região:
Titular - Fátima Ramos Pereira
Suplente - Leicia Priscila de Almeida Borel
- Conselho Regional de Psicologia - CRP:
Titular - Adriano Andrade da Costa
Suplente - Nárcia Xavier da Rocha
- Sindicato dos Sociólogos do Estado do Amazonas - SINDSOCIO:
Titular - Michel Botto de Paula
Suplente - Nara Shirley de Souza Costa

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2018.

[assinatura]
ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AM

- 4477



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM

Resolução CEAS N.º 5/2018, de 4 de maio de 2018.

Aprova o Relatório de monitoramento e avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS, Gestão Estadual 2016-2018.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.585, de abril de 2014 e Regimento Interno (RI) do CEAS, e considerando Reunião Ordinária realizada em 04 de maio de 2018, e

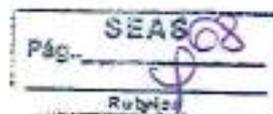
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de junho de 2011 (DOU 1/7/2011);

Considerando a Resolução CNAS nº 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social, (DOU 28/10/2004);



Casa Vhida

Associação de Apoio à Criança com HIV



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Associação de Apoio à Criança com HIV / Casa Vhida		CNPJ 036.412.79/0001-80	
Endereço Rua Pedro Álvares Cabral 395 – D. Pedro I		E-mail coordtecvhida@yahoo.com.br	
Ponto de referência Atrás do Colégio La Salle			
Município Mauá	UF AM	CEP 69040-550	Telefone (92) 3656-1250 (92) 99132-3980
Nome do Responsável Solange Dourado de Andrade			
CPF 291.486.422-15	RG 634032	Órgão Expedidor SESEG-AM	Cargo Diretora Presidente
Endereço Rua Recife 1128, casa 4 B Adrianópolis		CEP 69057-002	

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Priscila Mariaiva da Silva	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS – Nº 4838
E-mail servicosocialvhida@yahoo.com.br	Contato (92) 3656-1250 / 99132-3981 / 99132-3980

3. OUTROS PARTICÍPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Informar um breve histórico da fundação, missão, visão, valores, definição do público alvo, critérios de acesso ao usuário para ingresso no projeto e como os serviços vem sendo ofertados nos últimos dois anos.

A Associação de Apoio à Criança com HIV - Casa Vhida, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, fundada em 17.12.1999, teve início a partir de um grupo de profissionais, envolvidos no atendimento de crianças portadoras do HIV, no Instituto de Medicina Tropical do Amazonas. As crianças vinham de famílias em situação de pobreza, e somente os medicamentos não eram suficientes para atender às suas necessidades, especialmente a vulnerabilidade social e risco pessoal.

A partir daí esse grupo de voluntários, iniciou a distribuição de leite numa tentativa de ajudar a melhorar as condições nutricionais dos pacientes. No entanto, devido ao crescente número de crianças e falta de melhores condições na Fundação de Medicina Tropical do Amazonas para este tipo de atendimento, surgiu a ideia de se criar um ambiente propício para tal atendimento. Com esta proposta em mãos, foi-se em busca de um local adequado.

Em 1999, um antigo sobrado foi prontamente cedido pela Prefeitura Municipal de Manaus para este fim. Com a casa já assegurada, foi então constituída legalmente a Organização Não Governamental (ONG) denominada Associação de Apoio à Criança com HIV (AACH) – Casa Vhida. Iniciou suas atividades abrigando 3(três) crianças, a Casa Vhida rapidamente tornou – se o lar de uma série de meninas e meninos que nasceram sob o estigma do HIV e ainda em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal.

No ano de 2003, mais uma vez contando com a Prefeitura Municipal de Manaus e alguns voluntários, a concessão de um terreno que propiciou o início das obras de uma nova sede. Com a participação da comunidade local, empresas e parcerias internacionais. Neste período também recebeu a inscrição do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, sob o número 023/2002, e a inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 014/2003.

Em 2004, foi inaugurada a nova Casa Vhida, a nova sede, conta com uma infra - estrutura especialmente preparada para atender as crianças, adolescentes, oferece salas de aula, área externa com mini - quadra de esportes e jardim, área de atendimento médico, consultórios odontológicos, sala de atendimento psicológico e social, refeitório amplo, sala de atividades lúdicas, além de dormitórios suficientes para acomodar os berços/camas dos usuários e para guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (guarda roupas) e banheiros masculinos e femininos.

A partir do ano de 2009, considerando as normativas vigentes, Política Nacional de Assistência Social/PNAS-2014, Estatuto da Criança e Adolescente e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, passou acolher provisoriamente crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função do abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com as famílias de origem, ou, na sua impossibilidade encaminhada para família substituta.

Hoje, após 18 (dezoito) anos, a Casa Vhida detém dois títulos de utilidade pública, o de Título de Utilidade Pública Municipal / Decreto nº 47.632, de 06/02/2003, publicado no D.O.E de 07/02/2003 e o Título Pública Estadual Utilidade Pública Estadual / Lei n. 3.113-05/01/2007. Recebeu Reconhecimento com Certificado de Honra ao Mérito do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus – CMAS, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Política de Assistência Social. O mais recente reconhecimento recebido foi a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS/ Portaria n.100/2015, item 72, DOU 29/09/2015.

Ao longo deste período de atuação a Casa Vhida registra algumas das suas experiências nos espaços de participação democrática e premiações:



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

- I. A Casa Vhida é Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência;
- II. A Casa Vhida é Conselheira Suplente do Conselho Estadual de Assistência Social;
- III. A Casa Vhida é membro do Fórum Estadual da Assistência Social;
- IV. A Casa Vhida é membro do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes;
- V. A Casa Vhida é membro Grupo GT - Pró - Convivência Familiar e Comunitária;
- VI. A Casa Vhida é membro da Rede Acolher;
- VII. Prêmio Gates de Saúde Global, concedida pela Fundação Melinda e Bill Gates, através do Programa Nacional de DST/Aids - Ministério da Saúde em 2003;
- VIII. Prêmio AIDS – Saúde Brasil, com programa "Visitação Domiciliar por Equipe multidisciplinar a Crianças Expostas e / ou Infectadas pelo HIV em Manaus - AM" em 2006.
- IX. Convites para apresentar sua experiência em eventos nacionais (Programa Nacional de Qualidade) e internacionais na França (Fundação Suez) e Portugal (Fundação INTUR).

Nossa Missão é fornecer assistência médica, social e psicológica, aos menores portadores de HIV/Aids; preservar seus laços familiares assistindo os irmãos mesmo que não infectados pelo HIV/Aids; oferecer moradia definitiva ou temporária para os menores e irmãos; Melhorar a qualidade de vida das crianças infectadas pelo HIV/Aids.

A Casa Vhida tem como Visão "Um mundo onde as crianças tenham uma boa qualidade de vida apesar da Aids".

Atua pautada nos Valores: Trabalho em equipe, Comprometimento com a organização, respeito à Infância e suas peculiaridades e Ética.

Tendo como finalidade:

- I. Atendimento aos menores carentes portadores do HIV, sintomáticos ou não, abandonados ou não, com idade de até 17 (dezessete) anos, proporcionando a eles apoio social e psicológico;
- II. Apoio e assistência aos irmãos dessas crianças, não portadores de HIV, a fim de preservar laços familiares.
- III. Oferecer acolhida e moradia, quando necessário, em caráter temporário, às crianças em questão.
- IV. Sensibilizar e agregar os diversos segmentos sociais na luta pela saúde dos menores carentes, portadores do HIV.

Na sua frente de atuação, a Casa Vhida oferta atende crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, não sendo permitido o desmembramento de grupos de irmãos que se encontram desprotegidos, em situação de risco, vulnerabilidade social e, sobretudo que convivem com HIV/AIDS e que precisam de proteção, apoio e afeto.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

O público-alvo atendido pelo programa, é procedente de todo o Estado do Amazonas, são crianças/adolescentes de 0 a 17 anos incompletos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, sobretudo que convivem com HIV/AIDS, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em decorrência de abandono e negligência familiar. Ainda crianças cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem e na sua impossibilidade, família substituta.

A despeito sobre os critérios de acesso ao usuário para ingresso no projeto, com base no último diagnóstico (2017) realizado pela instituição, foi observado um alto índice de famílias em situação de vulnerabilidade social que se depara com a questão do desemprego e de todas as demais situações que colaboram para a vulnerabilidade destas famílias (negligência, violência, tráfico e consumo de drogas, etc). Tais situações facilitam a irrupção de outros dificultadores, como o prejuízo na estrutura e dinâmicas das famílias, que se vêem impossibilitadas de satisfazer suas próprias necessidades e conseqüentemente as necessidades de suas crianças/adolescentes.

As crianças/adolescentes encaminhadas ao serviço, apresentam um quadro de fragilidade física e/ou emocional, configurando a necessidade de um atendimento que não se limite aos procedimentos administrativos, mas de atenção e cuidados para que não sejam revitimizadas.

Considerando a intervenção dos órgãos de proteção (Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público) é garantida a qualquer criança ou adolescente que tenha seus direitos violados (abandono, maus-tratos, violência física ou moral, etc.), afastando da família natural, quando necessário, e encaminhando-a para um ambiente seguro, até que sua situação seja definida.

Em consonância com os referenciais que pautam o serviço de acolhimento institucional, adotamos medidas que sejam assegurados os direitos fundamentais das crianças e adolescentes e aí se incluem o direito à educação, saúde, lazer, convivência comunitária, etc.

Nesta perspectiva, consideramos que "acolher significa o ato de atender, receber, tomar em consideração, em atenção, agasalhar". (Dicionário Aurélio, 1998), por meio de:

- Contato inicial, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança/adolescente no abrigo institucional;
- Admissão e inserção, ou seja, assim que a criança é acolhida, iniciam-se os registros em instrumentais específicos, para a coleta de dados, acompanhamento de desempenho, entre outros, enquanto a criança permanecer no programa, visando traçar uma proposta de atendimento para a criança/adolescente, o Plano de Atendimento Individual (com exceção do acolhimento emergencial);
- A abordagem familiar é um dos pontos fundamentais que possibilitarão (ou não) o retorno da criança/adolescente ao seio familiar. Requer atendimento especializado e permanente, mesmo depois do desligamento da instituição, para se evitar a reincidência e a revitimização da criança. E, levando-se em conta a incompletude institucional, compete aos técnicos que realizam o atendimento à família,



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Juntamente com o Conselho Tutelar, o encaminhamento a programas de atendimento e serviços comunitários – ECA, Art. 129 – promovendo o “empoderamento da família” e a reestruturação dos vínculos familiares;

- O trabalho numa perspectiva de “REDE”, fundamentada na concepção da proteção integral requerendo assim a interconexão e articulação dos serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; etc.;
- Preparação gradativa para o desligamento e acompanhamento dos egressos.

O Serviço ofertado está de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade acolhimento institucional/abrigo, sendo observadas as diretrizes do programa, a saber:

1. **Ambiente físico:** A unidade de acolhimento Associação de Apoio à Criança com HIV está localizada a Rua: Pedro Álvares Cabral nº 395, Bairro Dom Pedro I, Zona Centro – Oeste, considerada de fácil acesso a rede de serviços, ao transporte público que viabilizando o acesso das famílias para visitas ao serviço de acolhimento e possibilitam a participação das crianças/adolescentes em atividades da comunidade (Igrejas, Vila Olímpica, Shopping, Supermercados, Praças). O espaço físico oferece instalações físicas adequadas, em condições de higiene, habitabilidade e segurança e conta com uma estrutura, especialmente, construída para essa finalidade e projetada para atender às necessidades das crianças e adolescentes assistidas, sendo distribuído da seguinte forma: **Andar térreo Bloco I** (área técnica/administrativa): 1 Sala administrativa ; 1 sala de diretoria; 1 banheiro uso administrativo; 1 sala de orientação técnica e distribuição; 1 consultório médico; 1 consultório odontológico; 1 enfermaria de 2 leitos; 1 banheiro para uso da enfermaria adaptado a pessoas com deficiência; 1 sala de espera; 1 banheiro para família; **Andar térreo Bloco II:** 2 pátios cobertos; 01 salas de aula; 01 sala para reunião, 1 banheiro coletivo com divisões internas e adaptado à pessoas com deficiência; 1 refectório; 1 cozinha ; 1 dispensa; 1 depósito de alimentos; 1 quarto de funcionários masculino com banheiro e 1 quarto de funcionários feminino com banheiro; 1 lavanderia com área de serviço; **Andar superior Bloco II:** 01 Sala Equipe Técnica, 1 sala de inclusão digital, 01 berçário, com 06 berços e banheiro com trocador ; 01 sala de medicamentos , 04 quartos ocupados no máximo por 6 crianças ou adolescentes, divididos por faixa etária, cada um com seus pertences, com padrões de dignidade e sempre que possível fortalecendo os vínculos de parentesco entre eles. **Andar superior Bloco I:** 1 sala de atividade lúdica/recreativa com TV, 2 banheiros; 1 sala de atendimento individual, 1 depósito de bens não perecíveis e arquivo; **Área externa:** jardins; 1 mini quadra de esportes; estacionamento de carros.
2. **Recursos materiais:** Contamos material permanente e de consumo tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

esportivos. Banco de Dados dos usuários individualizado e atualizado do serviço contendo todas as informações e suficientes para responder de forma efetiva as necessidades de crianças/adolescentes e sua família.

3. **Recursos humanos:** A composição, a formação e o número de profissionais que atuam na coordenação, na equipe técnica e equipe de cuidadores diretos (cuidadores, educadores e auxiliar) do serviço estão de acordo com a "NOB-RH/SUAS" e "Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças/Adolescentes". Tais profissionais recebem capacitação específica introdutória (seleção e formalização do contrato) e continuada (01 vez ao mês) para a realização da sua função. Existem outros profissionais que contribuem para a execução do serviço, como nutricionista, enfermeira, pedagoga, auxiliar de estoque, com carga horária compatível para atender as necessidades do serviço.
4. **Trabalho essencial ao serviço:** O trabalho técnico é desenvolvido através acolhida e recepção, cuidados pessoais, atendimento psicossocial individual e grupal junto às famílias de origem, família extensa e família substituta, através de visitas domiciliares às famílias, orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; elaboração periódica de relatórios sobre o acompanhamento psicossocial e trabalho grupal junto às crianças e adolescentes abrigados.

De acordo com a citação, "*Nenhuma política social tomada isoladamente é efetiva*" - Pedro Demo. Nesta perspectiva que as parcerias e articulações com rede socioassistencial, são fundamentais para o desenvolvimento adequado do trabalho que realizamos, para que o abrigo possa conquistar o seu lugar de espaço público, de reflexão coletiva a respeito da criança/adolescente e da complexidade das situações que estão sob sua responsabilidade.

O papel do abrigo, neste processo, é de articulador – com a Vara da Infância e Juventude, o Conselho Tutelar – Zona Centro-Deste, a DEPECA – Delegacia de Proteção Especial da Criança e Adolescente (Bairro Planalto), Escolas, Serviços Públicos de Saúde e outros parceiros em ação na vida da criança.

A interação desses vários atores é que vai favorecer que, de fato, se constitua um projeto de vida para a criança/adolescente, possibilitando a sua inclusão social. Algumas das parcerias indispensáveis:

- Com as várias instituições da comunidade – Igreja Católica Rainha dos Apóstolos, Nova Igreja Batista, Assembleia de Deus Campos Eliseos, Fundação Vila Olímpica, CETAM, SESI (Projeto Vira a Vida), YUPI – CASA DE BRINCAR, Praça da Associação DOM PEDRO I - Propiciando que a criança/adolescente participem de várias atividades, ampliando, assim, o seu repertório de experiências.

- Com os serviços da sociedade civil – Panificadora Conde, Varejão Dom Pedro, Panificadora Kissia, Supermercado DB - Favorece que as crianças/adolescentes frequentem e utilizem o serviço da comunidade e que possam ser atendidos, sintam-se valorizados e respeitados em sua individualidade.

- Com os serviços públicos de saúde e educação - Fundação de Medicina Tropical do Amazonas Dr. Heltor Vieira Dourado, Serviço de Pronto Atendimento - SPA da Alvorada, a Unidade básica de Saúde – UBS – José Raul, Hospital Infantil da Compensa; Escola Estadual Francisca Bontinelly, Escola Estadual Francelina Assis Dantas, Escola



Casa Vida

Associação de Apoio à Criança com HIV



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Municipal Pintor Leonardo da Vinci, Escola Municipal Domingos Sávio, Escola Municipal Candido Honório, Creche Municipal de Educação Infantil Graciela Azevedo - Favorecendo que a criança e o adolescente tenham acesso a cuidados básicos e específicos, necessários para o seu desenvolvimento e bem-estar.

A construção da rede de parcerias pode promover que o abrigo saia do lugar de isolamento e seja considerado em sua potencialidade, além de contribuir para manter um canal de interlocução e atuação em rede e identificar novas oportunidades de parcerias para a sustentabilidade organizacional.

Nestes últimos 02 (dois) anos – 2016 e 2017, as atividades foram intensificadas na perspectiva de contribuir promoção do acesso e usufruto de direitos, através do Programa Convivência Familiar e Social, que compõe os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos direcionados a crianças, adolescente, jovens e idosos, com ações realizadas em grupo, de acordo com o ciclo de vida, com fins de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social. Implementação do Projeto Floreando a Vida, com objetivo de desenvolver atividades que possam contribuir diretamente na adesão ao tratamento e instituí-los como cidadãos inseridos e participantes da comunidade onde vivem.

4.2. Caracterização do entorno:

A partir do levantamento socioterritorial da área de abrangência da Associação, na qual está situada, no Conjunto Dom Pedro I, Zona Centro-Oeste de Manaus, é um bairro localizado em área urbana, sendo considerada uma das áreas nobres da cidade, devido à qualidade de vida dos moradores. De acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população era de 17.070 habitantes em 2010. O bairro hoje congrega os conjuntos Kyssia, Deborah e Nova Jerusalém, também faz fronteira com os bairros da Alvorada, Chapada, São Jorge, Flores e Nova Esperança.

Em relação a rede socioassistencial em parceria com a Associação, podemos destacar:

- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que oferece serviços de Proteção Social Básica de Assistência Social por meio do PAIF, localizado Rua Bagé S/nº Redenção; Conselho Tutela, Secretaria Municipal da Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos; Defensoria Pública; Ministério Público; Juizado da Infância e Juventude; Centro Atenção Psicossocial-CAPS; Superintendência de Habitação- SUHAB; Superintendência Municipal de Transportes Urbanos-SMTU; Centro de Referência Especializado de Assistência Social.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

A rede socioeconômicos, com base na consulta feita pelo site *Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil/2010*, demonstrou a situação de moradia, onde cerca 89,07 % da população em domicílios com banheiro e água encanada considerando a rede de distribuição; 100 % da população em domicílios com energia elétrica, considerando a rede elétrica com medidor próprio; 100 % da população em domicílios com coleta de lixo considerando a coleta feita pela administração pública.

Quanta a segurança comunitária, o Bairro Dom Pedro I conta o policiamento ostensivo e preventivo do Comando da Polícia Militar, Comando do Centro de Policiamento Ostensivo (CPA) Oeste, 10ª Companhia Interativa Comunitária (CICON) e do Comando de Policiamento Especializado/Cavalaria, porém a situação da segurança no bairro é muito precária, não existem viaturas rondando no bairro, e os índices de assaltos está cada vez mais crescente, também contamos com a Delegacia de Proteção Especial da Criança e Adolescente - DEPECA e Conselho Tutelar.

Considerando também a pesquisa realizada pela casa Vhida (Março/2017) no seu entorno, onde foram ouvidos os moradores do bairro, percebeu-se através das falas expressas, embora um pouco tímidas, a necessidade de melhoria em relação ao transporte coletivo, iluminação e limpeza pública, bem como a preocupação com o meio ambiente, pois há incidência de terrenos de risco e construções precárias.

No aspecto de **Vulnerabilidade Social**, foi possível observar situações no território, que o núcleo familiar se constitui uma problemática para famílias onde 18% do número de crianças não deverão sobreviver ao primeiro ano de vida em cada 1000 crianças nascidas; 57,42% de crianças na faixa etária de 0 a 05 anos estão fora da escola; 7,29 % de crianças de 6 a 14 não frequentam escola; 8,61 % de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa; 4,41 % de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos; 34,08 % de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família; 1,08 % de vulneráveis e dependentes de idosos; 3,73 % de crianças extremamente pobres; 29,74 % de vulneráveis à pobreza; 27,92 % de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal.

Quanto a potencialidades do território, o bairro Dom Pedro I, bairro de classe média, onde se localizam o Centro de Convenções de Manaus (Sambódromo), a Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT, a Fundação Cecon, a sede da Polícia Federal no Amazonas e a Fundação Vila Olímpica Danilo Duarte de Mattos Areosa, Centro de Convenções Vasco Vasques, porém o território de abrangência possui bairros com índice elevado de vulnerabilidade social.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

4.3. Caracterização do público atendido na OSC:

4.3.1-Perfil etário dos usuários e grupo familiar.

Crianças e Adolescentes assistidos na faixa etária de 0 a 18 anos, convivendo com HIV/AIDS e afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101, § 1º). Ainda crianças cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado, proteção e adesão ao tratamento, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar de origem e na sua impossibilidade em família substituta.

De acordo com o gráfico (01), das crianças atendidas pela Associação, 55% das crianças compreendem a faixa etária de 1 a 5 anos, 20% de 11 à 15 anos e 15% de 06 à 10 anos e 10% de 16 a 18 anos.

Gráfico 01



4.3.2-Especificidade sociais, étnicas ou culturais da família.

A vida social é considerada fundamental a sobrevivência humana, é na família que se dá início ao processo de socialização, educação e formação para a vida em sociedade.

Os grupos familiares atendidos na instituição Casa Vhida caracterizam-se pelos vínculos através do afeto da família natural, extensa, ampliada ou adotiva. Assim, garantindo a convivência sócio-familiar as crianças e adolescentes.

É importante considerar que ao longo do tempo a estrutura de organização da família pode sofrer alterações dentro de uma mesma cultura, uma vez que as transformações nos padrões familiares são consequência direta das transformações sociais, econômicas e políticas. Dessa maneira, é importante salientar que a família é base para o processo de socialização.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

A pluralidade cultural existente no Brasil é fruto de um longo processo histórico. Esse processo apresenta-se como uma construção cultural brasileira altamente complexa, historicamente definida e redefinida, apresentando características regionais e locais.

A problematização sobre as relações raciais tem se ampliado de forma constante na sociedade. Um desses embates teóricos encontra-se na pertinência de uso do conceito de raça ou etnia entre as diferentes descendências populacionais no país.

Assim, as famílias atendidas na instituição possuem raça ou etnia específicas da região norte influenciada pelos diferentes povos que habitam, principalmente os indígenas.

Desta maneira, atualmente não há registros de familiares e acolhidos com etnia específicos atendidos na instituição. Vale ressaltar, que a instituição atende a qualquer grupo social sem distinção.

4.3.3-condições habitacionais do indivíduo e/ou família, como: tipo de residência, acesso à energia elétrica, água canalizada, escoamento sanitário, acessibilidade (para pessoas com dificuldade de locomoção).

As questões de moradia são necessidade básicas de sobrevivência da população e ocupam um lugar central nas preocupações de todos os cidadãos, sendo considerada como elemento básico de suporte aos processos de autonomização de vida e, como tal, um dos fatores chave na dinâmica de inserção e reinserção social.

As condições de moradia das famílias que foram analisados conforme gráfico 02, permeiam em alguns aspectos como: 60% residem em casa própria, 20% alugada, 20% cedida e 5% residem em situação de rua. Constatou-se que 78% das residências são de alvenaria e 17% são de madeira e 5% são construções mistas, gráfico 03. Verificou-se ainda que 72% possuem energia elétrica com medidor próprio, 11% medidor compartilhado e 17% não possuem medidor, gráfico 04.

Gráfico 02



Gráfico 03



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Gráfico 04



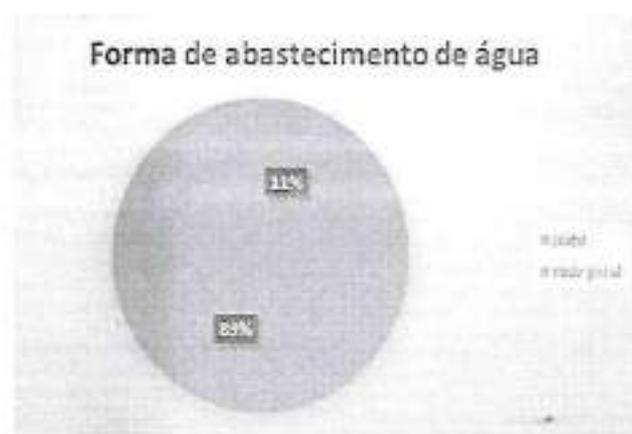
As condições de saneamento básico proporcionam à comunidade a melhoria na saúde, na questão de higiene, como também uma vida mais saudável, através do tratamento de água potável, canalização e tratamento de esgoto sanitário, a limpeza pública de ruas e avenidas, o manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais são o conjunto de serviços de infraestruturas e instalações operacionais que são fundamentais para a qualidade de vida da comunidade.

Diante da análise dos dados relacionados ao abastecimento de água, gráfico 05, destino dos dejetos e coleta de lixo, observou-se que 100% possuem água encanada, sendo 89% abastecida pela rede geral de distribuição e 11% tem acesso a poço artesiano, gráfico 06.

Gráfico 05



Gráfico 06



Em relação ao escoamento sanitário, gráfico 07, 50% das residências possuem rede de coleta de esgoto, 33% possuem fossa séptica, 6% fossa rudimentar e 11% despejam os dejetos direto nas valas, rios, lagos e



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Igarapés. No que diz respeito ao lixo, gráfico 08, foi identificado que 100% das famílias residem em áreas onde tem acesso a coleta direta do lixo em seus respectivos bairros.

Gráfico 07



Gráfico 08



4.3.4-Encontra-se em área de risco, desabamento ou alagamento.

Em se tratando de áreas de riscos, desabamentos ou alagamentos, constatou-se que, gráfico, 74% não possuem residências nestes respectivos locais, e 26% têm suas moradias localizadas nessas áreas.

Gráfico 09



4.3.5 - O domicílio está localizado em área com forte presença de conflitos/violência.

Em se tratando da localização, o gráfico 10 constatou que 74% desses domicílios estão localizados em áreas conflituosas, e 26% não apresentam conflitos em seu perímetro.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Gráfico 10



4.3.6-Condições educacionais do indivíduo e/ou família.

As crianças que convivem com HIV acolhidas nesta instituição, apresentam dificuldades de aprendizagem, com prejuízo da atenção, concentração, com repercussão negativa no desempenho escolar. Tais dificuldades de aprendizagem também estão relacionadas com a violação de direitos e problemas intrafamiliares, resultando em atraso na escolaridade, visto que tal situação também reflete o índice de baixa escolaridade dos genitores.

Foi analisada a defasagem escolar entre a idade infantil cronológica com relação à série cursada das crianças, bem como o atraso no início da vida escolar. Destaca-se o preconceito como um dos fatores que influenciam na evasão escolar.

De acordo com os dados obtidos, gráfico, 11, 67% dos acolhidos estão regularmente matriculados na rede pública de ensino, sendo 34% cursando o Ensino Fundamental, 33% em educação infantil e 33% não se encontram em idade escolar.

No que se refere à escolaridade familiar, gráfico 12, foi identificado que 61% dos pais possuem ensino fundamental incompleto, 25% nunca frequentaram a escola, 11% possuem ensino médio e 3% cursam o EJA.

Gráfico 11

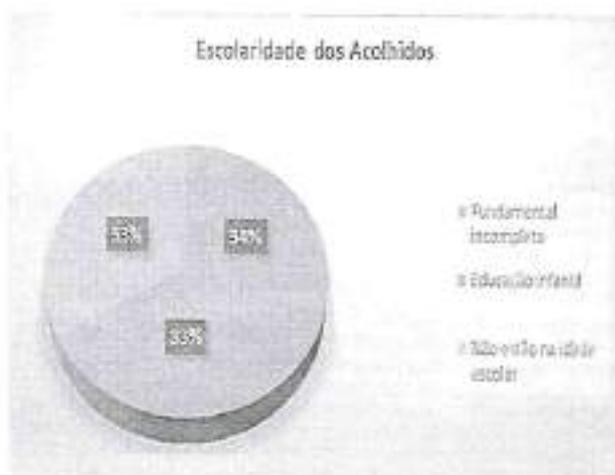
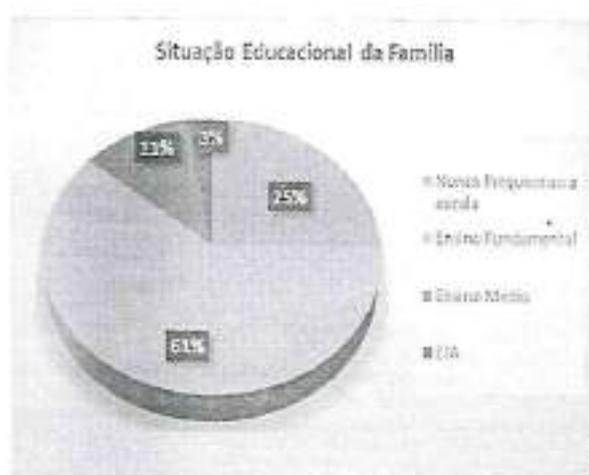


Gráfico 12





ANEXO I PLANO DE TRABALHO

4.3.7 Inserção dos indivíduos e/ou famílias em programas sociais.

As famílias atendidas na instituição são de baixa renda, neste sentido estão no perfil do programa de transferência de renda Bolsa família que tem por objetivo combater a pobreza e a desigualdade social no Brasil. Assim também, como estão no perfil do Benefício da Prestação Continuada-BPC, sendo caracterizados como deficientes devido o HIV para receber a garantia de um salário mínimo. O BPC é direito aos portadores de deficiência e aos idosos que vivem à margem da sociedade e que não possuam meios de prover sua subsistência, nem de tê-la provido por seus familiares.

Desta maneira, as famílias das crianças e adolescentes assistidos pela Casa Vhida, são encaminhadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para obtenção do benefício do Programa Bolsa família e ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para inserção no Benefício de Prestação Continuada (BPC). Com o benefício adquirido é garantido às famílias qualidade de vida, assegurando a questão alimentar e as despesas básicas para sobrevivência.

Em relação às famílias atendidas na instituição observa-se nos entrevistados, que 40% recebem o Programa Bolsa Família, 35% recebem o Benefício de Prestação Continuada e 25% não recebem nenhum benefício.

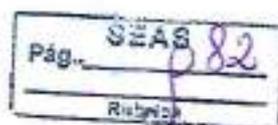
Neste sentido, as famílias atendidas são encaminhadas imediatamente para a rede socioassistencial com o objetivo de promover o acesso a direitos, promovendo melhoria na vida de cada membro familiar. As famílias de acolhidos que não são beneficiários dos programas são devido à falta de documentação e, devido a não localização dos genitores, sendo estes consideradas como morador de rua ou sem endereço fixo, motivo que não permite um acompanhamento familiar contínuo.

Gráfico 13





ANEXO I PLANO DE TRABALHO



4.3.8-Condições de trabalho e rendimento das famílias e/ou indivíduo).

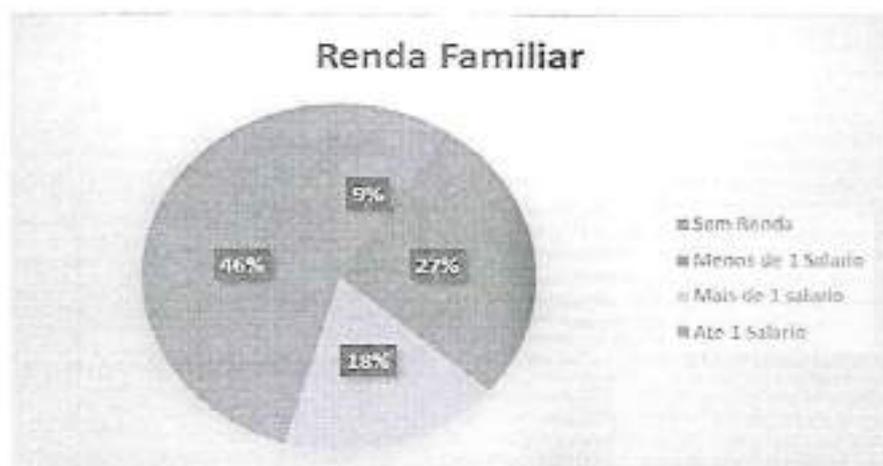
A questão do mercado de trabalho é uma das principais dificuldades enfrentadas para pessoas infectadas pelo HIV. Os trabalhadores sofreram e sofrem discriminação devido à sorologia, que ao ser identificado pelo empregador ocorrem as constantes demissões, ou a não empregabilidade.

As pessoas com a patologia, além de sofrer com o preconceito constante na sociedade, acabam no isolamento social, devido à falta de oportunidades para o trabalho formal e devido a não qualificação profissional, o que acarreta as famílias para o trabalho informal como: diaristas, lavador de carros, ajudante de pedreiro, manicure, artesã entre outros.

Diante da pesquisa realizada, gráfico 14, foi identificado que as famílias dos acolhidos possuem renda familiar mensal de um salário mínimo com 46% dos entrevistados, 27% ganham menos de um salário mínimo, 18% ganham mais de um salário mínimo e 9% não possuem renda.

Desta maneira, a instituição proporciona as famílias dos acolhidos atividades como: palestras, oficinas de talentos e rodas de conversa com o objetivo de potencializar a capacidade produtiva das famílias para a geração e complementação da renda familiar, além da convivência social e fortalecimento de vínculos.

Gráfico 14





ANEXO I PLANO DE TRABALHO

4.3.9-Diagnóstico das condições de convivência familiar e comunitária (levantamento de grupos de convivência constituído no território: participação em movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, conselho ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesa de interesses coletivos.

A Convivência Familiar e Comunitária têm como objetivo a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente. Toda sociedade enfrenta desafios para superar condições adversas mais complexas de violação de direitos humanos, principalmente no que diz respeito ao direito de convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes portadores ou expostos ao HIV.

O fenômeno migratório no Estado do Amazonas não é recente, mas o aumento das migrações atualmente está relacionado a diversos fatores, dentre eles, a reestruturação da economia global.

No gráfico 15, constatou-se, que 5% de nosso público são Amazonenses, 95% do público migrou de outros Estados para o Estado do Amazonas, sendo 56% com mais de vinte anos de residência fixa, 22% com mais de dez anos e 5% com menos de cinco anos de residência no Estado. Em relação ao tempo de moradia no bairro atual, gráfico 16, verificou-se que 11% residem mais de dez anos no mesmo bairro, 22% residem mais de cinco anos, 56% menos de cinco anos e 11% menos de um ano.

Gráfico 15

Gráfico 16





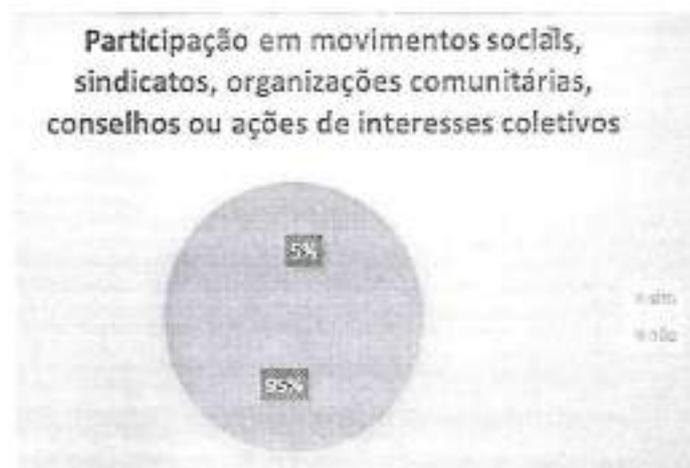
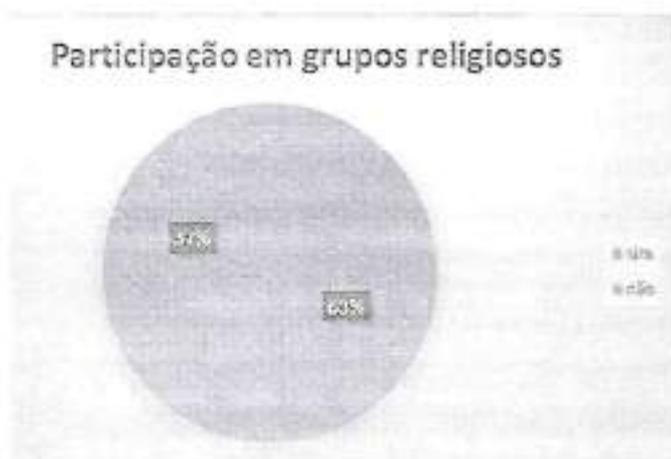
ANEXO I PLANO DE TRABALHO



Na amostra, 17, 63% participam de grupos religiosos e 37% não participam. E no que tange a movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, conselhos ou ações de interesses coletivos, gráfico 18, 95% não participar e 5% relataram que participam.

Gráfico 17

Gráfico 18



4.3.10-Demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades identificadas do público atendido.

Segundo (FAVERO, et al, 2008), alguns motivos para a questão do acolhimento: "Observa-se que o significativo percentual de respostas sobre negligência por parte da família, como motivo principal da causa do abrigamento, pode não refletir a real causa dessa medida, tendo em vista as dificuldades existentes para distinguir entre o descuido intencional e uma situação de precariedade socioeconômica que pode ser determinante para a ausência de possibilidades de efetivação dos cuidados necessários. Assim, nesta resposta, há que se considerar que a fala do entrevistado deve ter refletido, ora a própria visão, ora a interpretação do Judiciário, ora do Conselho Tutelar, ou do Abrigo, ou de um denunciante etc."

Os fatores que levaram a institucionalização de crianças e adolescentes na Casa Vhida teve como resultado as seguintes violações de direitos, conforme demonstra o gráfico 19, que 67% negligência familiar, 11% abandono de incapaz, 11% violência psicológica, 6% violência física e 5% abuso/violência sexual.

Desta maneira, a negligência familiar pode ocorrer de diversas maneiras como: falta de cuidados com a saúde das crianças, falta de cuidados com a higiene, falta de alimentação, não matricular os filhos na rede ensino, deixar as crianças sozinhas em casa, sem a presença de um adulto responsável.

Diante dessas problemáticas apresentadas, a instituição realiza atividades voltadas à inclusão social e potencialidades da família. Através de oficinas de talentos que visam o empoderamento e habilidades das famílias para contribuição na renda familiar, rodas de conversa com orientações acerca de diversos temas, passeios objetivando a convivência social e o lazer.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Gráfico 19



5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO: Proteção Especial Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional

TÍTULO: Atenção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, sobretudo vivendo com HIV/AIDS no Estado do Amazonas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Junho/2018 Término: Março/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atendimento em regime de acolhimento institucional na modalidade abrigo à 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, sobretudo vivendo com HIV/AIDS no Estado do Amazonas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

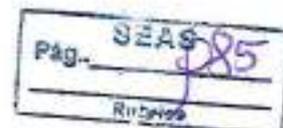
1. A entidade deverá apresentar o diagnóstico da situação:

A Associação de Apoio à Criança com HIV, ao longo dos seus 18 (dezoito) anos de atuação, desenvolve suas atividades na sede, localizada na Zona Centro-Oeste do município de Manaus, no Bairro Dom Pedro I, ofertando o Serviço de Acolhimento Institucional direcionada para o público alvo de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, sobretudo vivendo com HIV, na faixa etária de 0 a 18 anos, sendo que 50% das famílias dos acolhidos residem na Zona Norte, 20% residem na Zona Centro-Oeste, 10%



Casa Vhida

Associação de Apoio à Criança com HIV



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

residem na Zona Oeste, 5% na Zona Leste, 5% na Zona Sul, 5% na Zona Centro-Sul de Manaus, e 5% no interior do Amazonas, no município de Iranduba, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em decorrência de abandono e negligência familiar. Ainda crianças cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado, proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem e na sua impossibilidade, família substituta.

Segundo os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil/2010, a população de Manaus é estimada em 1.802,014 mil habitantes, a situação socioeconômica da maioria dos usuários atendidos na instituição, concentra-se nas Zona Leste, Zona Norte e Centro Oeste, também com grande concentração de pessoas. Tais localidades, especialmente Zona Leste e Norte, as famílias convivem com todas as degradações humanas presentes em áreas de extrema vulnerabilidade e violações de direitos.

A situação da infância e da adolescência é digna de preocupação, esse vem sendo desenhado com características de convivência com a violência em suas diversas modalidades, tais como violência praticada pelos pais e/ou responsáveis, negligência, uso e tráfico de drogas, abuso sexual e prostituição infanto-juvenil, conflitos familiares e trabalho infantil.

No que se refere à escolaridade familiar, foi identificado que 61% dos pais possuem ensino fundamental incompleto, 25% nunca frequentaram a escola, 11% possuem ensino médio e 3% cursam o EJA. A maioria parte das famílias sobrevivem com renda de um salário mínimo com 46% dos entrevistados, 27% ganham menos de um salário mínimo, 18% ganham mais de um salário mínimo e 9% não possuem renda.

As famílias das crianças e adolescentes assistidos pela Casa Vhida, são encaminhadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para inserção em programas sociais ou de transferência de renda do Benefício do Programa Bolsa família e ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para inserção no Benefício de Prestação Continuada (BPC). Com o benefício adquirido é garantido às famílias qualidade de vida, assegurando a questão alimentar e as despesas básicas para sobrevivência, dos entrevistados, que 40% recebem o benefício do programa bolsa família, 35% recebem o BPC e 25% não recebem nenhum benefício.

Quanto a inserção no mercado de trabalho, as pessoas que convivem com HIV/AIDS, possuem uma barreira para lidar com a patologia, possuindo dificuldades na aceitação da doença, bem como relatá-la em seu meio social, com receio de sofrerem exclusão social. Assim, passam por dificuldades que determinam um novo modo de lidar com o mundo e as pessoas ao seu redor. Fora do mercado de trabalho, convivem com a exclusão e com as barreiras interpostas pela sociedade, o que dificulta a inserção ou busca em adentrar no mercado de trabalho formal. Tais dificuldades são evidenciadas como o silêncio no que se refere ao estigma, a perda do espaço, fragilidade no trabalho ou incapacidades físicas decorrentes de doenças oportunistas ou pelo receio de buscar emprego pelo medo de estigmatização.

As principais dificuldades de acesso aos serviços públicos, considerando é a dimensão territorial ou seja, as diferenças de qualidade do serviço em função do local de moradia. Em quase todos os casos existe queda de qualidade ou maior dificuldade de acesso à rede sócio assistencial quando a distância em relação ao centro aumenta especialmente no tange ao interior do Estado.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

E neste cenário que a Associação, conectada e indissociável deste contexto, busca responder às demandas de crianças/ adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Adolescência, apresenta o Projeto "Atenção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, sobretudo vivendo com HIV/AIDS no Estado do Amazonas, que visa o atendimento em regime de acolhimento institucional na modalidade abrigo à 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, sobretudo vivendo com HIV/AIDS no Estado do Amazonas e conta com de profissionais de referência capacitados para atuar no serviço conforme preconiza as a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, NOB-RH e "Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes".

Diante dessa realidade, essa proposta pretende oferecer proteção integral à criança e adolescente em situação de abrigamento e simultaneamente realizar um trabalho de orientação e apoio sociofamiliar, para o fortalecimento da família e para que conseqüentemente estas possam ter seus filhos novamente no convívio familiar de origem ou família extensa e quando necessário encaminhá-los a família substituta.

O trabalho é desenvolvido através de atendimentos psicossociais individuais e em grupo (com família de origem, família extensa, família substituta, padrinhos cadastrados no Programa de Apadrinhamento do Abrigo, equipe de funcionárias, entre outras); visitas domiciliares às famílias; articulação com a rede de serviços de atendimento do município; elaboração periódica de relatórios sobre o acompanhamento psicossocial; acompanhamento de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias após o desabrigamento; Inserção de crianças e adolescentes em projetos sociais; oficinas de Talentos; reuniões mensais com a equipe técnica do Juizado; Contatos periódicos com a Vara da Infância e Juventude e Promotoria Pública.

E como resultado destas ações, buscamos a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, situações de violência e violações de direitos e construção da autonomia.

O projeto será mantido com a rede de parcerias já estabelecidas que a cada ano vem renovando contatos e buscando novos. Desde sua fundação, vem ampliando parcerias estaduais e internacionais, diversificando as ações com vistas na melhoria contínua e sustentabilidade organizacional, a saber:

- Realização de Feijoada Beneficente com apoio de empresas do Distrito Industrial de Manaus e Pessoas Físicas;
- Bazar Beneficente com apoio de empresas e comunidade local por meio de doações de roupas, sapatos, utensílios de cozinha, material de construção etc.;
- Campanha Nota Fiscal Amazonense com apoio do Governo do Estado e comunidade local;
- Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas por meio da dedução do Imposto de Renda via Fundo da Infância e Adolescência.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

OBJETIVO GERAL

Oferecer proteção integral à crianças e adolescente em situação acolhimento institucional e simultaneamente realizar um trabalho de orientação e apoio sócio-familiar, para o fortalecimento da família e, conseqüentemente, estas possam ter seus filhos novamente no convívio familiar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Estimular o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- Propiciar acesso a vivências lúdico-educativa, fortalecendo a integração de crianças e adolescentes, com vista ao desenvolvimento da autonomia, individual, familiar e social.

PÚBLICO-ALVO

20 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, sobretudo vivendo com HIV/AIDS.

METAS

As metas deverão ser quantitativas, mensuráveis e ter prazo. Informar uma meta para cada objetivo específico.

- 1 – Acolher e garantir proteção integral para 20 crianças e adolescentes em regime de abrigo institucional, no período de 10 meses;
- 2- Desenvolver para 80% do público alvo, atividades que fortaleçam a função os vínculos familiares, comunitários e social, no período de 10 meses.
- 3- Promover ações para 20 crianças e adolescentes, visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, competências, capacidades, de modo que gradativamente seja adquirido autonomia para o auto cuidado, no período de 10 meses.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

I Etapa - Segurança de Acolhida:

- **Acolhida e Recepção:** Serão realizadas 20 acolhimentos/recepção às crianças e/ou adolescentes, nos dias 2º a 6º feira de cada mês e /ou conforme demanda, nos turnos matutino e/ou vespertino, sendo os profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicóloga, Cuidadoras e Auxiliar de Cuidador.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

- **Plano Individual Atendimento/PIA:** Serão realizadas 10 Reuniões Técnica/PIA, sendo 01 a cada mês, na segunda 2ª Sexta 6ª feira do mês, no turno matutino, com carga horária de 03 horas, com a responsabilidade técnica do Assistente Social e Psicóloga e a participação dos demais profissionais que compõem o serviço, sendo eles: Coordenador do Abrigo, Pedagogo, Nutricionista e Enfermeira.
 - **Atendimentos psicológico individuais e/ou grupo (família de origem, família extensa, família substituta:** Serão realizados 60 atendimentos Psicológico, sempre as 3ª feiras do mês e/ou de acordo com a demanda, no turno matutino, com carga horária de 40 minutos, sendo os profissionais envolvidos: Psicóloga.
 - **Atendimento social:** Serão realizados 40 atendimentos sociais, escuta qualificada, estudo social, de segunda a sexta- feira, no turno matutino, com carga horária de 01 hora, sendo o profissional envolvido: Assistente Social.
 - **Visita Domiciliar** Será realizado 60 visitas domiciliares durante o projeto, sendo 06 a cada mês, sempre na quarta – feira do mês, no turno matutino, com carga horária de 04 horas, sendo os profissionais envolvidos: Psicóloga e Assistente Social.
 - **Orientações e encaminhamentos:** Serão realizados 60 orientações e encaminhamentos, nos dias de segunda a sexta- feira, com carga horária de 01 hora, no turno matutino e/ou vespertino, sendo os profissionais envolvidos: Assistente Social.
 - **Articulações em rede de serviços socioassistenciais:** Serão realizadas 08 articulações em rede de serviços socioassistenciais, nos dias semana: 2ª a 6ª feira, com carga horária de 02 horas, turno matutino e/ou vespertino, sendo os profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga.
- II Etapa: Segurança de Convívio Familiar, Comunitário e Social:** Serão realizadas atividades que possibilitam o fortalecimento e convivência familiar e comunitária.
- **Encontros vivenciais:** comemoração do aniversariante do mês, datas comemorativas como Dia das Mães, Festa Junina, Dia do Amigo, Pais, Avós, Dia da Criança, Natal.
 - **Passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos:** Será realizado 01(um) passeio no ultimo sábado do mês, durante a execução do projeto passeios para praças, museus, teatro, bosques, balneários, shoppings, lanchonetes, circos, sempre no ultimo sábado do mês, com carga horária de 01 hora, no turno matutino e/ou vespertino, sendo os profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicologia e /ou Orientadora Social.
 - **Jogos recreativos:** Serão realizados jogos na Instituição e quadra da Associação do Dom Pedro (entorno), Sempre na primeira 6ª feira, são eles: atividades de psicomotricidade, lateralidade, círculos unificadores; descubra o



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

objeto; jogos de competição e não competição, com carga horária de 02 horas, no turno matutino e/ou vespertino, sendo os profissionais envolvidos: Orientadora Social.

-**Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos:** Serão realizados acompanhamentos e articulação com o sistema de garantia de direitos (Juizado da Infância e Ministério Público), nos dias de segunda a sexta-feira, com carga horária de 04 horas, no turno matutino e/ou vespertino, sendo os profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga.

III- Etapa - Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

Oficinas de Inclusão digital: Serão realizadas 96 Oficinas de Inclusão digital, sendo 12 oficinas mensais, nos dias da semana: 2ª 4ª e 5ª feira, com carga horária de 01 hora, no turno vespertino, das 16hs as 18hs, sendo o profissional envolvido: Educadora Social.

Oficinas de Talentos: Serão realizadas 05 oficinas de difusão de talentos como culinária, aproveitamento de alimentos, pequenos consertos e artesanato, na terceira 6ª feira do mês, no turno vespertino, sendo o profissional envolvido: Orientadora Social com apoio de parceiros e voluntários.

Oficinas temáticas: Serão realizadas 20 Oficinas Temáticas, abordando as temáticas, higiene, meio ambiente, noções de economia doméstica, valores sociais e direitos e deveres de crianças e adolescentes - ECA, sexualidade e afetividade, 02 a cada mês, sendo a primeira e última 4ª feira do mês, com carga horária de 01 hora, no turno vespertino, sendo o profissional Envolvido: Psicóloga e Orientadora Social.

IV- Etapa: Preparação para o Desligamento: Realização de atividades para o processo de desligamento gradativo para as crianças e adolescentes, educadores/cuidadores e demais profissionais.

- **Dinâmicas de grupo:** Serão realizadas 10 Dinâmicas de Grupo, com a participação da coordenação, equipe técnica, equipe de cuidadores, auxiliar de cuidador, educador e orientador social, e demais profissionais que atuam no Abrigo, na última 3ª feira do mês, com horária de 02 horas, no turno vespertino, sendo o profissional envolvido: Psicóloga.

- **Rodas de conversa:** Serão realizadas 10 Rodas de Conversa, com a família origem, família extensa, família substituta, sobre temas voltados ao fortalecimento e convivência familiar e social, na segunda terça-feira do mês, com horária de 02 horas, no turno matutino, sendo o profissional envolvido: Psicóloga.

-**Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos:** Será realizado acompanhamento e articulação com o sistema de garantia de direitos (Juizado da Infância e Ministério Público), nos dias da semana: 2ª a 6ª feira do mês, com carga horária de 04 horas, nos turno matutino e ou/vespertino, sendo os profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e Etapas do Projeto)

Meta	Etapas	Especificação	Indicador Físico		Duração		
			Unidade	Quant.	Início	Término	
1 - Acolher e garantir proteção integral para 20 crianças e adolescentes em regime de abrigo institucional, no período de 10 meses.	I Etapa: Segurança de Acolhida; Acolhida e Recepção Plano Individual Atendimento/PIA	Serão realizadas 20 acolhimentos/recepção conforme demanda. Dias da Semana: 2ª a 6ª feira de cada mês. Turnos: Matutino/vespertino Profissionais Envolvidos: Assistente Social, Psicóloga	Crianças/adolescentes e Família de origem e /ou família extensa.	20	Jun/18	Março/19	
	Atendimentos psicológico individuais e em grupo (família de origem, família extensa, família substituta).	Serão realizados 10 Reuniões Técnica/PIA, sendo 01 a cada mês. Dias da Semana: Segunda 2ª Sexta à 6ª feira do mês. CH: 03 horas Turnos: Matutino Profissionais Envolvidos: Equipe Técnica de Referência	Equipe Técnica de referência	20	Jun/18	Março/19	
	Atendimento Social	Serão realizados 60 atendimentos Psicológicos. Dias da Semana: Sempre as 3ª feiras do mês e/ou de acordo com a demanda. CH: 40 min Turnos: Matutino Profissionais Envolvidos: Psicóloga	Crianças/adolescentes e família de origem e /ou família extensa	20	Jun/18	Março/19	
	Visita Domiciliar	Serão realizados 40 atendimentos sociais, escuta qualificada, estudo social. Dias da Semana: 2ª e 6ª feira CH: 01 hora Turnos: Matutino Profissionais Envolvidos: Assistente Social	Crianças/adolescentes e Família de origem e /ou família extensa	20	Jun/18	Março/19	
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	Serão realizadas 60 visitas domiciliares durante o projeto, sendo 06 mensais. Dias da Semana: Sempre 4ª feira do mês. CH: 04 horas Turnos: Matutino Profissionais Envolvidos: Assistente Social e Psicóloga	Equipe Técnica Multidisciplinar	10	Jun/18	Março/19	
	Orientações e encaminhamentos	Serão realizados 60 orientações e encaminhamentos durante os 10 meses. Dias da Semana: 2ª a 6ª feira. CH: 01 hora Turnos: Matutino Profissionais Envolvidos: Assistente Social.	família de origem e /ou família extensa	20	Jun/18	Março/19	
	Articulação com a rede de serviços socioassistenciais						



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

		Serão realizadas 08 articulações em rede de serviços socioassistenciais. Dias da Semana: 2ª e 6ª feira CH: 02 horas Turnos: Matutino Profissionais Envolvidos: Assistente Social.	família de origem e / ou família extensa	20	Jun/18	Março/19
--	--	---	--	----	--------	----------

2- Desenvolver para 80% do público alvo, atividades que fortaleçam a função os vínculos familiares, comunitária e social.	II Etapa: Segurança de Convívio Familiar, Comunitário e Social: Serão realizadas atividades que possibilitam o fortalecimento e convivência familiar e comunitária.	Serão realizados 10 Encontros Vivenciais, sendo 01 em cada mês. Dias da Semana: no ultimo Sábado do mês CH: 03 horas Turnos: Matutino Profissionais Envolvidos: Equipe Técnica de Referência	Crianças/ adolescentes e família de origem, família extensa, família substituta;	20	Jun/18	Março/19
	Encontros vivenciais: comemoração do aniversariante do mês, datas comemorativas como Dia das Mães, Festa Junina, Dia do Amigo, Pais, Avós, Dia da Criança, Natal.	Serão realizados 10 Passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; Dias da Semana: no ultimo sábado do mês. CH: 04 horas Turnos: Vespertino Profissionais Envolvidos: Psicóloga, orientadora social e voluntários.	Crianças/adolescentes	20	Jun/18	Março/19
	Passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos. Jogos recreativos na quadra da Associação do Dom Pedro (entorno), são eles: Circulos unificadores; atividades de psicomotricidade, lateralidade, círculos unificadores; descubra o objeto; jogos de competição e não competição.	Serão realizados 10 jogos recreativos, sendo 01 em cada mês. Dias da Semana: Sempre na Primeira 6ª feira CH: 02 horas Turnos: Vespertino Profissionais Envolvidos: Orientadora social	Crianças/ adolescentes e família.	10	Jun/18	Março/19



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Pág. SEAS 02
Rubrica

3- Promover ações para 20 crianças e adolescentes, visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, competências, capacidades, de modo que gradativamente seja adquirido autonomia para o auto cuidado, no período de 10 meses.	III- Etapa - Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:	Serão realizadas 96 Oficinas de Inclusão digital, sendo 12 oficinas mensais.	Crianças/adolescentes	20	Jun/18	Março/19
	Oficinas de Inclusão digital	Dias da Semana: 2ª 4ª e 5ª feira. CH: 1 hora Turno: Vespertino/14hs as 18hs. Profissionais Envolvidos: Educadora Social				
	Oficinas de Talentos: serão realizadas oficinas de difusão de talentos como culinária, aproveitamento de alimentos, pequenos concertos, artesanato.	Serão realizadas 05 Oficinas de Talentos.	Crianças/adolescentes/família	20	Julho/18	Nov/18
	Oficinas temáticas: Higiene, Meio Ambiente, noções de economia doméstica, valores sociais e direitos e deveres de crianças e adolescentes- ECA, Sexualidade, Atividade.	Dias da Semana: Na terceira 6ª feira do mês. Turnos: Vespertino Profissionais Envolvidos: Orientadora com apoio de parceiros e voluntários.				
		Serão realizadas 20 Oficinas Temáticas, sendo 02 a cada mês.	Crianças/adolescentes	20	Jun/18	Março/19
		Dias da Semana: Na primeira e última 2ª feira do mês. CH: 1 hora Turno: Vespertino Profissional Envolvido: Psicóloga e Orientadora Social				
	IV- Etapa: Preparação para o Desligamento:	Serão realizadas 10 Dinâmicas de Grupo.	Coordenação, Equipe técnica, equipe de Cuidadores, auxiliar de cuidador, educador e orientador social, e demais profissionais que atuam no Abrigo.	30	Jun/18	Março/19
	Realização de atividades para o processo de desligamento gradativo para as crianças e adolescentes, educadores/cuidadores e demais profissionais.	Dias da Semana: Na última 3ª feira do mês CH: 02 hora Turnos: Vespertino Profissionais Envolvidos: Psicóloga				
Dinâmicas de grupo.						
	Rodas de conversa com a família origem, família extensa, família substituta, sobre temas voltados ao fortalecimento e convivência familiar e social. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos:	Serão realizadas 10 Rodas de Conversa, sendo 01 mensal.	Família de origem, família extensa, família substituta.	20	Jun/18	Março/19
		Dias da Semana: Segunda 3ª feira do mês CH: 02 horas Turno: Matutino Profissional Envolvido: Psicóloga				
		Serão realizados acompanhamentos e articulação com o sistema de garantia de direitos (Juizado da Infância e Ministério Público).	Equipe Técnica de referência	20	Jun/18	Março/19
		Dias da Semana: 2ª a 6ª feira do mês. CH: 04 horas Turnos: Matutino/Vespertino				



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

		Profissionais Envolvidos: Assistente Social e Psicóloga				
--	--	---	--	--	--	--

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A partir deste breve apanhado histórico, situamos o percorrer da Casa Vhida ao passar destes 18 anos. Através das reflexões produzidas nas vivências e práticas, reconhecemos a necessidade de se pensar novas possibilidades de intervenção com crianças/adolescentes que ainda vivem uma realidade de negligência e violação dos direitos e ainda convivem com HIV/AIDS.

O projeto se desenvolve num processo de intervenção simultânea com as crianças e adolescentes juntamente com seus familiares (nuclear ou extensa), por meio da oferta do serviço de acolhimento é realizado através de um atendimento especializado, com padrões de dignidade, em caráter provisório, com crianças e adolescentes na faixa etária de 0 anos a 18 anos, de ambos os sexos, até que esses possam retornar ao convívio familiar através de sua família de origem ou extensa e na sua impossibilidade, encaminhados à família substituta.

O atendimento é estruturado de acordo com os princípios que regem a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional e Estatuto da Criança e Adolescente- ECA são eles:

- Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar;
- Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar;
- Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários;
- Garantia de Acesso e Respeito dos Vínculos Familiares e Comunitários;
- Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não a Discriminação;
- Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado;
- Garantia de Liberdade de Crença e Religião;
- Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem.

Tais princípios se desdobram em procedimentos metodológicos ofertados na Instituição Acolhimento, primando por um espaço que possibilite o processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente, a proteção integral, a interação, a expressão de cidadania e protagonismo infanto-juvenil.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Segundo GUARÁ, reconhecer as instituições de acolhimento como espaços de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança e do adolescente, significa compreender a fundamental importância que a Educação tem nestes espaços como forma de garantir "que o tempo presente na instituição seja vivido como possibilidade de desenvolvimento da criança e do adolescente e que o bem-estar seja tão importante quanto o bem-sair" (GUARÁ, 2006, p. 64).

Em suma, o trabalho essencial ao serviço, se desdobram em atividades que perpassam pela atuação das áreas da psicologia, serviço social, educador e orientador social, cuidadores e auxiliares de cuidadores, e ademais profissionais que atuam no serviço, tendo como foco não somente o acolhido institucional, mas a relação com sua família e a comunidade na qual ela se insere. Vale ressaltar que não necessariamente uma atuação se limita a um destes princípios, o que exige sempre um cruzamento de ações, informações e caminhos.

As principais atividades que compõem o serviço são:

- **Recepção e acolhimento:** Garantia de um ambiente acolhedor, equipe qualificada (Assistente Social e Psicologia) para o tratamento humanizado e que receba o usuário com atenção e carinho, disponibilizando informações acerca do abrigo, suas rotinas e funcionamento. Esta atividade acontece de acordo com a demanda, nos dias 2º a 6º feira, turnos: Matutino e/ou Vespertino, tendo como profissionais envolvidos a Assistente Social, Psicóloga, Cuidadoras e Auxiliar de Cuidador.
- **Plano de Atendimento Individual:** Preenchimento do prontuário pela Assistente Social e Psicologia, cujo objetivo é identificar o perfil dos usuários de acordo com as necessidades e a detecção dos problemas prioritários e suas respectivas causas. Esta atividade acontece de acordo de 2º a 6º - feira do mês, das 08hs às 14hs e/ou de acordo com a demanda.
- **Visitação Domiciliar:** acontecerá logo após o ingresso da criança ou do adolescente no abrigo tendo por objetivo a coleta das informações que se fizerem necessárias para elaboração do PIA e para o delineamento de estratégias para a reintegração junto à família natural, providência que somente deixará de ser tentada ante a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente em sentido contrário. Serão realizadas 64 visitas domiciliares, utilizando o serviço de taxi, sendo 06 a cada mês, sempre na 4º feira, com carga horária de 04 horas, no turno matutino, desenvolvida pelos profissionais da equipe de referência: Assistente Social e Psicóloga.
- **Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos:** Interlocução com os responsáveis pelos referidos órgãos para a garantia de proteção de crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido violados. Esta atividade acontece de 2º a 6º feira, sempre no turno matutino e/ou de acordo com a demanda, pelos profissionais da equipe de referência: Assistente Social e Psicóloga.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

- **Articulação com a rede de serviços socioassistenciais:** Interlocução com a rede de serviços no âmbito do SUAS, que possibilite a inserção dos usuários nos serviços, programas e ações. Esta atividade acontece nos dias semana: 2ª a 6ª feira, com carga horária de 02 horas, turno matutino e/ou vespertino, sendo os profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga.
- **Atendimentos psicossociais individuais e em grupo (com família de origem, família extensa, família substituta):** Nesta atividade almejamos realizar um acolhimento e escuta para ajudar a trabalhar as questões emocionais, comportamentais e relacionamentos entre as famílias, assim como trabalhar questões pedagógicas complementares, autoestima, resiliência, autonomia;
- **Verificação da situação escolar, onde almejamos investigar:** as relações interpessoais, a relação com o grupo, a relação com figuras de autoridade, habilidades, dificuldades, processo de aprendizagem e outras.
- **Incentivo à convivência familiar:** facilitando dias e horários para visitas, favorecendo o encontro da criança/adolescente com a família através de visitas (da criança à família) e de promoção de eventos vivenciais que configuram outra oportunidade de encontro. Os encontros de Vivência acontecem sempre no antepenúltimo sábado do mês, das 08hs às 11hs, desenvolvida pelos profissionais da equipe de referência: Assistente Social e Psicóloga.
- **Participação dos familiares nas reuniões da escola do filho e consultas de saúde.**
- **Inserção de crianças e adolescentes em projetos sociais da comunidade local:** considerando proximidade com o abrigo e a residência de familiares, necessidades da criança e da família.
- **Atividades de lazer, religiosas, culturais e esportivas da comunidade local**
- **Oficinas de Talentos:** Com objetivos de difundir o conhecimento e habilidades específicas de crianças/adolescentes e famílias, serão realizadas oficinas de artesanato, pequenos concertos, culinária e aproveitamento de alimentos. Serão realizadas 05 oficinas de talentos durante a realização do projeto, na terça 6ª feira do mês, no turno vespertino, sendo o profissional envolvido: Orientadora Social com apoio de parceiros e voluntários. Através desta ação, almejamos que as crianças/adolescentes e suas famílias adquiram novas habilidades, fortaleçam gradativamente sua autonomia bem como a convivência familiar.
- **Rodas de Conversas:** Sobre temas voltados ao fortalecimento e convivência familiar e social. Serão realizadas 10 Rodas de Conversa, sendo 01 mensal, na segunda 3ª feira do mês, com carga horária de 02 horas, no turno matutino, sob a responsabilidade da Psicóloga referência. Nesta atividade almejamos que seja um espaço acolhedor, de escuta e observação permanente sobre questões que



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

afligem as famílias. Com objetivo de trabalhar todas as demandas em prol da reintegração ao convívio familiar.

- **Programa de Apadrinhamento do Abrigo (Padrinhos da comunidade, equipe de funcionárias, entre outras):** Incluem o programa em si, fichas de inscrição de pretendentes com avaliação da equipe técnica; termo de responsabilidade dos padrinhos (de acordo com a categoria de apadrinhamento), encaminhamento da documentação dos pretendentes para o parecer do Ministério Público (Promotoria).
- **Reuniões Mensais:** com a equipe técnica com vistas a preparação para o desligamento gradativo. Esta atividade almejamos monitorar mensalmente as ações do projeto junto com a equipe técnica.

GUARÁ, I. M. F. R. Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação.

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	Redução de 50% de ocorrência de situações de vulnerabilidade social, seus agravamentos e reincidência.	- Plano Individual de Atendimento - Relatório técnico psicossocial. - Registro dos encaminhamentos.
- Estimular o convívio familiar, comunitário e/ou social.	60% das crianças e adolescentes participando das atividades.	- Lista de frequência - Relatório de Atividades - Registro Fotográfico
- Propiciar acesso a vivências lúdico-educativa, fortalecendo a integração de crianças e adolescentes, com vista ao desenvolvimento da autonomia, individual, familiar e social.	60% de crianças, adolescentes e famílias, estimuladas e participativas ao convívio social e comunitário.	- Lista de frequência - Registro Fotográfico - Relatório de Atividades



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor solicitado para o Termo	400.000,00
TOTAL DA RECEITA →	

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL (R\$) 17.970,00
Gênero Alimentício	12.001,00
Higiene	3.869,00
Derivados de Petróleo	2.100,00
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA (Especificar o salário bruto = salário líquido + encargos de cada funcionário / prestador de serviço)	TOTAL (R\$) 253.590,00
Coordenador	33.000,00
Psicólogo	22.750,00
Educador Social	13.000,00
Orientador Social	12.500,00
Assistente Social	21.500,00
Cuidadoras Noturnas	48.000,00
Cuidadoras Diurnas	39.840,00
Auxiliar de Cuidador	19.080,00
Porteiro	24.000,00
Serviços Gerais	19.920,00
SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	TOTAL (R\$) 112.100,00
SINETRAN	36.100,00
ENERGIA	56.000,00
SERVIÇO DE TAXI (Visita Domiciliar, passeios, Articulação com a Rede, assuntos administrativo do projeto, Escola das crianças).	20.000,00
DESPESAS TRABALHISTAS	TOTAL (R\$) 16.340,00
PIS	2.540,00
FGTS	13.800,00



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser Igual ao valor da receita. Item 9.1)	VALOR TOTAL (R\$)
	400.000,00

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador NFA	1	10	3.300,00	33.000,00	Os profissionais especificados atuarão no serviço de acolhimento institucional conforme preconiza a Orientação Técnica para o Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes
2	Psicólogo NFA	1	10	2.275,00	22.750,00	
3	Educador Social NFA	1	10	1.300,00	13.000,00	
4	Orientador Social NFA	1	10	1.250,00	12.500,00	
5	Assistente Social CLT	1	10	2.150,00	21.500,00	
6	Cuidadoras Noturnas CLT	4	10	1.200,00	48.000,00	
7	Cuidadoras Diurnas CLT	4	10	996,00	39.840,00	
8	Auxiliar de Cuidador CLT	2	10	954,00	19.080,00	
9	Porteiro CLT	2	10	1.200,00	24.000,00	
10	Serviços Gerais CLT	2	10	996,00	19.920,00	
VALOR TOTAL →		19		15.621,00	253.590,00	

DESPESAS TRABALHISTAS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	PIS		10	254,00	2.540,00	Pagamento das despesas trabalhistas dos profissionais acima especificados que atuarão no serviço de acolhimento institucional conforme preconiza a Orientação Técnica para o Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.
2	FGTS		10	1.380,00	13.800,00	
VALOR TOTAL →					16.340,00	



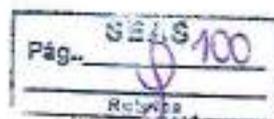
ANEXO I PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	SINETRAN	950	10	3.610,00	36.100,00	Pagamento de vale transporte para os profissionais que atuam no projeto
2	ENERGIA	SV	10	5.600,00	56.000,00	Pagamento de energia para suprir as necessidades das crianças/adolescentes em regime de acolhimento institucional
3	SERVICO DE TAXI (Visita Domiciliar, passeios, Articulação com a Rede, assuntos administrativo do projeto, Escola das crianças).	SV	10	2.000,00	20.000,00	Pagamento da despesa para suprir as atividades de visitação domiciliar, rede socioassistencial e garantia de direitos, passeios, assuntos escolares das crianças e serviços administrativo do projeto.
VALOR TOTAL →					112.100,00	

MATERIAL DE HIGIENE						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Shampoo infantil	UND	40	11,90	476,00	
2	Condicionador infantil	UND	40	12,90	516,00	
3	Creme p/pentear desemb. 300ml	UND	39	9,00	351,00	
4	Sabonete líquido glicerina	UND	63	14,00	882,00	
5	Colônia infantil	UND	30	13,55	406,50	
6	Cotonete com 150 unidades	UND	250	1,95	487,50	
7	Absorvente básico/suave com abas	UND	300	2,50	750,00	
VALOR TOTAL →					3.869,00	



ANEXO I PLANO DE TRABALHO



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-CARNE						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	COXAO MOLE	KG	73	23,00	1.679,00	Pagamento das despesas com gêneros alimentícios para crianças/adolescentes em regime de acolhimento institucional
2	PÁ COM OSSO	KG	100	13,50	1.350,00	
3	PATINHO	KG	80	22,00	1.760,00	
4	COXA E SOBRE COXA	KG	120	5,90	708,00	
5	FRANGO INTEIRO	KG	100	6,15	615,00	
6	PEITO DE FRANGO	KG	80	9,50	760,00	
7	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	50	12,00	600,00	
8	CHARQUE	KG	50	29,90	1.495,00	
9	MUSCULO	KG	80	16,90	1.352,00	
10	BUCHO	KG	80	11,00	880,00	
11	MOCOTO	KG	50	8,97	448,50	
12	FIGADO	KG	50,5	7,00	353,50	
VALOR TOTAL →					12.001,00	

DERIVADOS DE PETRÓLEO						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Gás de cozinha	13kg UND	30	70,00	2.100,00	Pagamento das despesas com gás de cozinha para suprir as necessidades diárias de alimentação no acolhimento institucional.
VALOR TOTAL					2.100,00	



Casa Vida

Associação de Apoio à Criança com HIV

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Pág. SEAS 01
Rúbrica

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
10.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
META	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018
	R\$ 400.000,00				
META	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019



Casa Vhida

Associação de Apoio à Criança com HIV

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

Pág.	SEAS 102
Revisão	

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de 2018

Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____/_____/2018

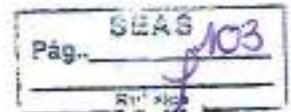
PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).



Casa Vhida

Associação de Apoio à Criança com HIV



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 26 de abril de 2018

Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus, 26, abril /2018

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

[Signature]
Secretária Executiva
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS